

## **PLANO DE TRABALHO**

**PROJETO: fortalecimento da participação popular  
– Conselhos Tutelares**



## ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO



Rua: Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – CEP. 03808-130 – São Paulo – SP  
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal IR – Lei 9249 / 12 – 1995 – Art. 231.475 e 543  
CNPJ. 61.058.475/0001-23 - Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414.  
Site: [www.acdem.org.br](http://www.acdem.org.br) / E-mail: [casa2.gerencia@acdem.org.br](mailto:casa2.gerencia@acdem.org.br) ou [acdem2@gmail.com](mailto:acdem2@gmail.com) / Tel. Fax: 2547-8378

**PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO  
MATARAZZO – ACDEM- CNPJ: 61.058.475/0001-23**

### **Proposta:**

O presente documento visa apresentar ao Ministério dos Direitos Humanos o Plano de Trabalho que detalhará a execução das ações previstas na Proposta inclusa na Plataforma Mais Brasil nº **050238/2023** através de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº **25340009**, de autoria do Deputado **PAULO TEIXEIRA**,

## PLANO DE TRABALHO

| <b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:</b>            |   |
|---|---|
| <b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE:</b>                        |   |
| Nome:   | ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO<br>MATARAZZO – ACDEM |
| CNPJ:   | 61.058.475/0001-23  |
| Endereço:   | Rua: Miguel Rachid, 596– Erm. Matarazzo – São Paulo – SP            |
| CEP:  | 03808-130   |
| Contato:  | (11) 2547-8378  |
| E-mail:   | acdem@terra.com.br  |
| <b>1.1.1 RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:</b> |   |
| Nome:   | LUÍS ARAÚJO FRANÇA  |
| Cargo/função:   | Presidente  |
| CPF:  | 074.874.348./00   |
| RG:   | 15.836.838-1 SSP/SP   |
| Endereço:   | Rua Francisco Correa, 04. Ermelino Matarazzo, SAO PAULO – SP        |
| CEP:  | 03888-020   |
| Contato:  | (11) 9.7194-4426  |
| E-mail:   | Luisfranca1564@gmail.com  |



| <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:</b>                        |   |
|---|---|
| Nome:   | EDSON SOUSA ARAÚJO  |
| Cargo/função:   | Coordenador   |
| CPF:  | 083.201.778-71  |
| RG:   | 26.607.101-6 - SSP/SP   |
| Endereço:   | Rua Ernesto Evans, 540 ap 72  |
| CEP:  | <b>08021-170</b>  |
| Contato:  | (11) 9.8283-5262  |
| E-mail:   | acdemcdm@hotmail.com  |
| <b>INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:</b>                                  |   |
| Órgão:  | Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA)  |
| Ministério:   | Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC/81000.  |
| <b>DADOS GERAIS DA PROPOSTA/ FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:</b>           |   |
| Cód do programa/Siconv:   | 8100020230009   |
| Nº da Proposta/Siconv:  | 050238/2023   |
| Nº da Emenda Parlamentar:                                       | 25340009  |
| Objeto:   | Capacitação dos (as) conselheiros (as) Tutelares eleitos no pleito eleitoral de 2023 dos Distritos/Bairro de São Miguel Paulista, Jardim Helena, Itaim Paulista, Vila Curuça e Ermelino Matarazzo da cidade de São Paulo. |
| Nº de beneficiários atendidos pela proposta:                    | Diretamente: 25 de conselheiros (as) e indiretamente as crianças e adolescentes dos Distritos/Bairro de São Miguel Paulista, Jardim Helena, Itaim Paulista, Vila Curuça e Ermelino Matarazzo da cidade de São Paulo.      |
| <b>DADOS FINANCEIROS DA PROPOSTA E DAS EMENDAS IMPOSITIVAS:</b> |   |
| Valor global:   | R\$ 100.000,00  |
| Valor do repasse:   | R\$ 100.000,00  |



|                         |   |
|-------------------------|---|
| Valor da contrapartida: | R\$ 0,00 (conforme §1º, do Art. 35, da Lei Nº 13.019/2014, devido a celebração de Termo de Fomento proposto neste documento, com a execução de objetivos públicos comuns) |
|-------------------------|---|

### **Apresentação:**

A Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo – ACDEM, é uma Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos que está localizada no bairro de Ermelino Matarazzo desde 1985, bairro pertencente a zona leste da cidade de São Paulo, tendo como objetivo principal cuidar, amparar, capacitar e contribuir na inclusão social das pessoas com deficiência, através de atendimento em serviços gratuitos voltados a este público.

Em meados de 1984 e 1985, percebeu-se necessidade de ser desenvolvido um trabalho que atendesse pessoas carentes com Deficiência Mental e Física da comunidade. Na ocasião foi feito um levantamento de 360 pessoas com deficiências na região de Ermelino Matarazzo. A partir daí iniciou-se as primeiras reuniões para a realização de um trabalho que ficou conhecido como Programa Comunitário.

Em 1987, juntamente com a ajuda de voluntários (estudantes de Psicologia, sociologia, direitos etc.) e moradores da comunidade, iniciou o atendimento com as crianças com deficiência do bairro, a princípio acontecia duas vezes por semana, apenas no período da manhã; este trabalho teve inícios com pessoas da comunidade e foi liderada pelo **Padre Antonio Luiz Marchioni (conhecido como Pe. Ticão)**, com orientação do Programa Comunitário da APAE, orientação voluntária, parceria que ocorreu até 1988. Eram atendidas 15 (quinze) pessoas somente, mas observaram a necessidade de demanda do serviço no bairro e nas regiões adjacentes, ou seja, serviço realizado demonstrava que deveria existir a ampliação no atendimento. Fato este que reforçou os trabalhos realizados e ampliação dos serviços prestados e a necessidade da fundação da ACDEM.

Atualmente a ACDEM realiza seus projetos em parcerias com programas do Governo Municipal da cidade de São Paulo e com Governo do Estado de São Paulo, tais como: (1) **4 - NAISPD – Núcleo de Apoio à Inclusão de Pessoas com Deficiência** (Termo de Colaboração com a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo), (2) **1- IMT – Iniciação ao Mundo do Trabalho** (Termo de Colaboração com a Secretária Municipal de Educação da Cidade de São Paulo), (3) **1 - CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado** (Termo de Colaboração com a Secretária Municipal de Educação da Cidade de São Paulo), (4) **1 – Centro de Reabilitação em Atenção em Saúde de Pessoas com deficiência** (Termo de Colaboração com a Secretária Municipal de Saúde da Cidade de São Paulo), (5) **1 - Escola de Educação Especial para atendimento de Pessoa com deficiências com idade escolar** (Termo de Colaboração com a

Secretária Estadual da Educação do Estado de São Paulo), (6) **1 - CCA - Centro para Criança e Adolescente** (Termo de Colaboração com a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo), (7) **1 – SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes** (Termo de Colaboração com a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de São Paulo), (8) **2 – Tele – Centro “Programa de Inclusão Digital” Voltado para pessoas com deficiências** (Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia da Cidade de São Paulo), (9) **1 - CEI – Centro de Educação Infantil (Termo de Colaboração com a Secretária Municipal de Educação da Cidade de São Paulo)** e (10) **1 - Restaurante Popular – BOM PRATO** (Termo de colaboração com a Secretaria Estadual de desenvolvimento Social do Estado de São Paulo), um total de 14 serviços prestados à população, destes 70% são serviços exclusivos para atendimentos com crianças e adolescentes com deficiência, sejam elas físicas ou mental, perfazendo um total de 770 crianças e adolescentes atendidos mensalmente pelos serviços da ACDEM de segunda a sexta Feira das 8h às 17h, redistribuídos nos serviços indicados acima.

Os atendimentos são realizados em imóveis alugados através dos termos de parceria ou termos de colaboração e alguns são realizados na sede própria da ACDEM. Desses alguns são de porta aberta, tais como: **TeleCentro e Bom prato**, que são serviço de atendimento de porta aberta ao público, ambos atendem diariamente uma média de 1.600 pessoas. Já os serviços: **NAISPD – Núcleo de Apoio à Inclusão de Pessoas com Deficiência, IMT – Iniciação ao Mundo do Trabalho, CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado, Centro de Reabilitação em Atenção em Saúde de Pessoas com deficiência, CEI – Centro de Educação Infantil, SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Criança, Adolescentes e CCA - Centro para Criança Adolescente, Escola de Educação Especial para atendimento de Pessoa com deficiências com idade escolar**, as vagas são reguladas pelos serviços dos respectivos proponentes e encaminhados à ACDEM.

A ACDEM possuiu 157 funcionários contratos via CLT, profissionais esses que vão desde: Assistente Social, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiologia, Fisioterapeuta, Nutricionista, Pedagogo, Assistente Administrativo, Orientador Social Educativo entre outros. Nos projetos que atendem crianças e adolescentes com deficiência, atuam diretamente 80 profissionais, entre eles: Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiologia, Fisioterapeuta, Nutricionista, Pedagogo, Assistente Administrativo, Orientador Social Educativo, todos contratados pelo Regime da Consolidação das Leis trabalhistas – CLT.

Os recursos financeiros para funcionamentos dos projetos da ACDEM advêm de parcerias com órgãos públicos e também com verbas de doações, destacando que 90% dos serviços são realizados com parcerias com os entes federados e 10% vêm através de recurso de doações.

## **JUSTIFICATIVA:**

Sabe-se que a violência contra crianças e adolescentes é uma realidade global, que resulta em consequências graves e provoca impactos em todas as áreas da vida das vítimas.

Com o advento do estatuto da criança e adolescente Lei de nº 8.069/1990, mas exatamente em 13 de julho de 1990. Segundo o artigo 131 do ECA, os CTs são órgãos autônomos e independentes, que têm como função a garantia e a proteção integral de crianças e adolescentes; e estão dispostos em todos os municípios do país.

São eleitos como titulares os cinco candidatos mais bem votados para cada um dos 52 Conselhos Tutelares da cidade de São Paulo, com respectivos suplentes. Os conselhos funcionam das 8 às 17 horas de segunda a sexta e possui regime de plantão à distância após às 17h e nos fins de semana e feriados.

O órgão é um dos principais agentes da rede de defesa e proteção dos direitos da criança e adolescente.

O estatuto – ECA, prevê em seu artigo 133 e incisos quem pode se candidatar para o conselho, *in verbis*:

***Art. 133. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:***

***I - reconhecida idoneidade moral;***

***II - idade superior a vinte e um anos;***

***III - residir no município.***

Veja que no estatuto não contempla o requisito de formação e nem responsabiliza nenhum órgão público a realizar tal feito.

Sabemos que em muitos locais (cidades) o que acontece com os Conselhos Tutelares são os desrespeitos pelos seus membros eleitos e que as vezes não possuem nem uma estrutura adequada para garantir todas as garantias e direitos das crianças e adolescentes.

Retornando a questão da formação, tal fato foi recentemente tema de discussão do Supremo Tribunal Federal, onde em uma ação específica julgou inconstitucional uma lei municipal que exigia formação superior para participar do pleito eleitoral do conselho Tutelar, segue fonte: <https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/61334/a-inconstitucionalidade-da-exigencia-de-formao-superior-para-o-cargo-de-conselheiro-tutelar>

Este projeto entende que os conselheiros tutelares cumprem o papel constitucional da participação popular e, que esses conselheiros não precisam ter ensino superior, mas o estado por meio direto ou em parceria (como essa posta) deve contribuir com a formação dos conselheiros eleitos, mas não exigir formação, vejamos o que o grande constitucionalista brasileiro, Jose Afonso da Silva, sobre o princípio constitucional da participação popular:

*“caracteriza-se pela participação direta e pessoal da cidadania na formação dos atos de governo” (p.141)<sup>[1]</sup>, sendo que as primeiras manifestações de democracia participativa mesclavam instrumentos de participação direta e indireta, tais como, a iniciativa popular (art. 14, III da CF/88), o referendo popular (art. 14, II da CF/88), o plebiscito (art. 14, I da CF/88) e a ação popular (art. 5º, LXXIII da CF/88). Porém, atualmente a Constituição da República Federativa do Brasil adotou outras formas de democracia participativa, tais como as previstas nos artigos 10, 11, 31,§ 3º, 37,§ 3º, 74,§ 2º, 194, VII, 206, VI, 216,§ 1º”.*

Deste modo, compreendemos que o projeto em questão irá fortalecer a participação popular, contribuir na capacitação dos conselheiros (as) Tutelares público-alvo deste, fortalecer os trabalhos em Rede das regiões contempladas e aperfeiçoar os trabalhos que serão realizados em pró as garantias das crianças e adolescentes.

Esses profissionais que representam a sociedade, têm a responsabilidade de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes da região.

Essa missão crucial exige não apenas dedicação, mas também um aprimoramento constante das habilidades e conhecimentos desses profissionais, a fim de garantir um atendimento eficiente e sensível às necessidades da comunidade.

O cenário jurídico que envolve crianças e adolescentes está em constante evolução. A capacitação permitirá aos conselheiros tutelares se manterem informados sobre as mais recentes leis e regulamentos, permitindo uma atuação mais eficaz e embasada.

A interação com famílias, escolas e outros órgãos requer excelentes habilidades de comunicação. A capacitação irá aprimorar essas habilidades, permitindo uma interação mais construtiva e empática com todas as partes envolvidas.

Tratar de questões delicadas que envolvem crianças e adolescentes demandam sensibilidade. Através da capacitação, os conselheiros estarão mais bem preparados para entender as complicações emocionais e sociais envolvidas, oferecendo um suporte mais efetivo.

A capacitação proporciona uma oportunidade única para construir uma rede de apoio entre os conselheiros tutelares, permitindo a troca de experiências, ideias e soluções para os desafios que

enfrentam diariamente.

Ao investir na capacitação dos conselheiros tutelares, estamos investindo diretamente na melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes da zona leste de São Paulo. Um atendimento mais qualificado e consciente resultará em um impacto positivo a longo prazo, confiante para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

A parceria com a 110.<sup>a</sup> subseção de São Miguel Paulista da Ordem dos Advogados do Brasil pode trazer diversos benefícios para a capacitação dos conselheiros tutelares. Vejamos.

A OAB São Miguel Paulista reúne advogados e advogadas com vasta experiência e conhecimento jurídico. A envolver a OAB na capacitação, os conselheiros tutelares terão acesso a informações legais atualizadas e orientações especializadas, o que é essencial para a tomada de decisões controladas e precisas.

A interpretação e aplicação das leis relacionadas a crianças e adolescentes podem ser complexas. A OAB pode oferecer maior clareza na interpretação correta das leis e regulamentos, garantindo que os conselheiros atuem dentro dos regulamentos legais.

A OAB São Miguel Paulista é uma comunidade de advogados e advogadas com ampla experiência em diversas áreas do direito. Essa experiência pode ser compartilhada com os conselheiros tutelares, enriquecendo sua compreensão dos desafios legais enfrentados e fornecendo soluções práticas em casos reais.

A parceria com a OAB São Miguel Paulista cria oportunidades para estabelecer conexões valiosas entre os conselheiros tutelares e advogados. Isso pode gerar colaborações futuras em casos específicos, promovendo um ambiente de cooperação e compartilhamento de conhecimento.

A colaboração com uma instituição respeitada como a OAB de São Miguel Paulista confere maior confiança ao programa de capacitação. Isso demonstra o comprometimento sério em oferecer treinamento de qualidade e respaldado por especialistas no campo jurídico.

Casos que envolvem direitos de crianças e adolescentes podem ser multifacetados e delicados. A parceria com a OAB São Miguel Paulista oferece um canal para buscar orientação e aconselhamento em situações particularmente desafiadoras.

A parceria com uma instituição renomada como a OAB São Miguel Paulista pode contribuir para o fortalecimento da imagem e credibilidade dos conselheiros tutelares, reforçando o compromisso de atuação ética e dentro das normas legais.

Em resumo, a parceria com a OAB São Miguel Paulista traz consigo uma série de vantagens que vão desde o acesso ao conhecimento jurídico atualizado até a promoção de uma rede colaborativa que beneficia tanto os conselheiros tutelares quanto os advogados envolvidos.

Isso resulta em uma capacitação mais sólida e eficaz para os profissionais que atuam em prol dos direitos das crianças e adolescentes.

**Os interesses recíprocos entre conveniente e concedente:**

A presente proposta está alinhada ao art. 5º do Estatuto da Criança e adolescente – ECA, em conformidade às competências da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) presentes no artigo 161 e seus incisos da Portaria nº 89, de 10 de janeiro de 2022.

### **A Relação entre a proposta apresentada e os objetivos e as diretrizes do programa Federal:**

A proposta apresentada se relaciona com os objetivos do programa na medida em que a Capacitação dos (as) conselheiros (as) Tutelares eleitos no pleito eleitoral de 2023 dos Distritos/Bairro de São Miguel Paulista, Jardim Helena, Itaim Paulista, Vila Curuça e Ermelino Matarazzo da cidade de São Paulo, irá auxiliar na formação e nos direcionamento aos serviços da rede de proteção e contribuir com as garantias e direitos das crianças e adolescentes, indo ao encontro aos objetivos do programa 8100020230009: Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes.

### **O Público-alvo**

Diretamente: Diretamente: 25 de conselheiros (as) e indiretamente as crianças e adolescentes dos Distritos/Bairro de São Miguel Paulista, Jardim Helena, Itaim Paulista, Vila Curuça e Ermelino Matarazzo da cidade de São Paulo.

### **O problema a ser resolvido**

Capacitar 25 Conselheiros Tutelares, eleitos no pleito de 2023, que atuarão nos distritos administrativos (bairros) de São Miguel Paulista, Jardim Helena, Itaim Paulista, Vila Curuça e Ermelino Matarazzo da cidade de São Paulo, para garantir aplicação com primazia do Estatuto da Criança e Adolescente nos atendimentos.

### **Os resultados esperados**

Potencializar a percepção dos 25 de conselheiros (as) e indiretamente as crianças e adolescentes dos Distritos/Bairro de São Miguel Paulista, Jardim Helena, Itaim Paulista, Vila Curuça e Ermelino Matarazzo da cidade de São Paulo para garantir um trabalho mais efetivo nas garantias e direitos das crianças e adolescentes.

Assim, esperamos que a capacitação aos profissionais, traga a eles, mais sensibilização ao tratar de temas em favor dos direitos das crianças e adolescentes

### **OBJETO**

Capacitação dos (as) conselheiros (as) Tutelares eleitos no pleito eleitoral de 2023 dos Distritos/Bairro de São Miguel Paulista, Jardim Helena, Itaim Paulista, Vila Curuça e Ermelino Matarazzo da cidade de São Paulo.

### **BENEFICIÁRIOS**

Diretamente: 25 de conselheiros (as) Tutelares e indiretamente as crianças e adolescentes dos Distritos/Bairro de São Miguel Paulista, Jardim Helena, Itaim Paulista, Vila Curuça e Ermelino Matarazzo da cidade de São Paulo.

ÀREA DE ABRANGÊNCIA

O projeto será executado na Zona Leste da cidade de São Paulo no estado de São Paulo.

## **OBJETIVO DO PROJETO**

### **Objetivo Geral**

Melhorar a qualidade da prestação de serviços prestados as crianças e adolescentes para garantir mais eficiência nas garantias e direitos.

### **Objetivos específicos**

- a. Capacitar 25 conselheiros Tutelares do município de São Paulo;
- b. Criar mecanismo para estimulação à capacitação permanente dos conselheiros Tutelares
- c. Identificar causas, fatores de vulnerabilidade e modalidades de violência contra crianças e adolescentes com deficiência;
- d. Promover ações de prevenção, articulação, mobilização, visando o combate à violência e as garantias de direitos das crianças e adolescentes;
- e. Fortalecer o protagonismo das crianças e adolescentes;

## **METODOLOGIA/ ESTRATÉGIA DE AÇÃO**

Para concretizar as metas e as etapas da proposta, será contratada um Coordenador. O **coordenador do projeto**, será o Senhor Edson Sousa Araújo, que irá coordenar todas as fases do curso, será ela responsável pelo cumprimento integral das metas e etapas dos projetos, como já dito. Terá as seguintes atribuições: avaliar e acompanhar as cotações prévias, aprovar as cotações prévias, assinar as publicações das cotações prévias, assinar contratos de prestação de serviços dos palestrantes/professores, assinar quaisquer documentos pertinentes para execução do projeto, sensibilizar os profissionais da ACDEM e convoca-los, para participar da formação (curso), disponibilizar ferramentas para realização do projeto, acompanhar as capacitações proposta no projeto e cumprir efetivamente para que se cumpra a execução total das metas e etapas do projeto e ao final realizar a prestação de conta do projeto, acompanhar os pagamentos via OBTV da Plataforma Mais Brasil.

A **Assistente Administrativa**. Profissional será essencial para apoiar a Coordenadora do projeto, com o foco de auxilia – lá na concretização das metas e das etapas da proposta, Senhora Lilia Laurindo de Oliveira, formada em Pedagogia, e com experiência em assistência administrativa de projetos sociais, sendo neste projeto responsável pelas seguintes atribuições: Assessorar a coordenadora do projeto, preparar a cotação prévia, confeccionar contratos para realizar as contratações de profissionais que irão atuar no projeto, receber currículos, criar os links das aulas, disponibilizar links para os participantes, acompanhar aulas para assessorar os palestrantes/professores para melhor execução das aulas, incluir documentos (cotação prévia, contratos etc.) na Plataforma mais Brasil, auxiliar a coordenadora e demais membros da ACDEM para execução de pagamento via OBTV, abrir e enviar os links de lista de presença das aulas, abrir e enviar os links de avaliação das aulas, monitorar juntamente com a coordenadora o

andamento das aulas, realizar a inclusão de documentos da prestação de conta na Plataforma Mais Brasil.

### **Da contratação dos Professores/Palestrantes**

Serão contratados profissionais que ministrarão as aulas do projeto, para cumprimento do objeto desta proposta também se fará necessário a contratação dos seguintes profissionais nas áreas do saber do direito, que serão contratados por meio de chamamento público.

As aulas serão 100% presenciais

As atividades relativas à capacitação serão compostas de aulas expositivas e debates interativos durante 3 horas aulas dias, que acontecerão nos dias detalhados.

Serão 2 turmas por dia, cada uma de 3 horas aula, uma no período da manhã das 9h às 12h e a outra turma no período da tarde das 14h às 17h. Cada turma terá a 17 aulas no módulo I e 10 aulas no Módulo – II, perfazendo uma carga horária total do curso de 81 horas aulas cada turma.

Serão 27 Aulas para cada turma, com o mesmo conteúdo programático para as duas turmas. Cada turma receberá de carga horária 81 horas aula na participação nos 2 módulos.

Só serão apto-aprovados os alunos que comprovarem 75% de participação das aulas, que serão computadas através da lista de presença que será disponibilizada pela plataforma forms Microsoft.

Os Alunos receberão o conteúdo programático e o material de apoio no início de cada módulo. Os materiais serão disponibilizados por meio virtual na plataforma Google Drive de total responsabilidade da entidade. Em final de cada aula, os materiais dos professores serão disponibilizados para os alunos na plataforma Google Drive.

Os Palestrantes serão contratados, por meio de pessoas jurídicas, a ACDEM não disponibiliza de profissionais com capacidade para ministrar aulas sobre o tema, por este fato que o projeto visa capacitar seus profissionais. Os profissionais contratados através de cotação prévia apresentação de currículo, deverão comprovar conhecimento técnico e atuação e/ou trabalho com pessoas vítimas de violência.

Os temas a serem abordados na capacitação, são:

#### **Módulo – I**

**Aula – 1\*** - Introdução ao Direito – Direito constitucional – O direito da criança e adolescentes na Constituição Da República Federativa do Brasil de 1988

**Aula – 2\*** - Introdução ao Direito das Pessoas Deficientes I – Estatuto da Criança e adolescente e seus direitos

**Aula – 3\*** - Introdução ao Direito das Pessoas Deficientes II– Estatuto da Pessoas com deficiência e seus direitos

**Aula – 4\*** - O que é Violência? Conceitos básicos sobre violência no Brasil e no Estado de São Paulo

**Aula – 5\*** – O que é violência contra criança e adolescentes? Conceitos básicos;

**Aula - 6\*** – Quais os tipos de violências mais cometidos contra criança e adolescentes com deficiências

**Aula – 7\*** - Violência Física

**Aula – 8\*** – O que é violência doméstica prática contra criança e adolescentes?

**Aula – 9\*** – O que é e quais são as Violências Psicológica? (Palestrante: Curso Superior em Psicologia, Direito ou assistente Social) \*\*;

**Aula - 10\*** – Violência Sexual – (importunação sexual e estupro)

**Aula - 11\*** – Violência Moral – (calúnia, Difamação e Injúria)

**Aula –12\*** – Violência Patrimonial – (estelionato, furto, apropriar-se de benefícios etc.)

## **Módulo – II**

**Aula – 1\*** – Violência Institucional

**Aula – 2\*** – A identificação da violência em criança e adolescente com deficiência

**Aula – 3\*** – A importância da prevenção ao combate a violência

**Aula – 4\*** - A prevenção e a proteção à violência é uma questão de direitos humanos

**Aula – 5\*** – Propostas de prevenção e recomendações importantes

**Aula – 6\*** - O que fazer quando identificar uma Criança ou adolescente com deficiência vítima de violência?

**Aula – 7\*** – O que é a Ficha de Notificação Compulsória – SINAN e quem tem obrigação de preencher

**Aula – 8\*** – Qual o papel e o fluxo do atendimento de pessoas vítimas de violência No Sistema único de Saúde – SUS

**Aula – 9\*** - Qual é o papel fluxo do atendimento de pessoas vítimas de violência No Sistema único do Serviço Social – SUAS (CREAS, CRAS NPJ etc.)

**Aula – 10\*** – Qual o papel e o fluxo do atendimento de pessoas vítimas de violência nos Conselhos Tutelares (Palestrante: Curso Superior em Psicologia, Direito Assistente Social ou Pedagogo) \*\*;

**Aula – 11\*** – Qual é o papel e o fluxo do atendimento de pessoas vítimas de violência no Sistema do Judiciário

**Aula – 12\*** – O que é a Rede de proteção de violência e seu papel em cada território;

**Aula – 13** – Trabalho de manejo individual e em grupos com pessoas vítimas de violência e seus familiares

**Aula – 14\*** – O avanço da política pública no combate a violência no Brasil nos últimos anos

**Aula – 15\*** - Discussão de caso hipotético acerca do tema (Supervisão Clínica)

\*As datas de cada aula estão expostas na tabela acima.

\*\* Formações indicadas do profissional que serão contratados para ministrarem as palestras, um profissional poderá ministrar mais de uma palestra.

A avaliação e monitoramento se darão por meio de questionário e lista de presença que serão entregues aos conselheiros (as) antes das aulas no horário que acontecerá às capacitações. As listas de presenças e as avaliações serão disponibilizadas pelo coordenador do projeto no horário da aula,

Será aplicada em cada aula questionário de avaliação da aula.

**Questionário:** Sobre o professor: Nome completo do professor/palestrante, nome do curso/palestra, pergunta se o professor demonstrou domínio sobre o assunto (Péssimo, Ruim, Regular, bom, excelente), capacidade do professor de transmitir de forma clara e objetiva (Péssimo, Ruim, Regular, bom, excelente), Material didático (texto, slides, filmes) (Péssimo, Ruim, Regular, bom, excelente) e comentários e sugestões. Sobre o conteúdo apresentado: Relevância do tema (Péssimo, Ruim, Regular, bom, excelente), se aplica a sua realidade (Péssimo, Ruim, Regular, bom, excelente), o conteúdo acrescentou novas informações (Péssimo, Ruim, Regular, bom, excelente) e comentários e/ou sugestões.

### **PRAZO PARA EXECUÇÃO**

O projeto será executado em 12 meses

### **RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO DO PROJETO**

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão provenientes da Emenda Parlamentar nº 25340009, perfazendo o montante de R\$ 100.000,00. Não há contrapartida a ser oferecida pela OSC em consonância com o disposto no Art. 35 § 1º da Lei nº 13.019/2014.

### **CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DO PROPONENTE**

A ACDEM possui a estrutura física, prédio próprio e alugado para que cada aluno possa assistir às aulas em conforto e segurança. Todos os prédios/equipamentos são contemplados com computadores e internet de banda larga que estarão disponíveis para os alunos na hora dos cursos.

Cabe destacar que o projeto em questão será realizado em parceria com Subseção da OAB/São Miguel Paulista.

## METAS/ETAPAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

| METAS   | ETAPAS  | PRODUTOS   | RESULTADOS/<br>Indicadores e Meio de Verificação   |
|---|---|--|--|
| <p><b>Meta 1</b> - Promover a Capacitação dos (as) conselheiros (as) Tutelares eleitos no pleito eleitoral de 2023 dos Distritos/Bairro de São Miguel Paulista, Jardim Helena, Itaim Paulista, Vila Curuça e Ermelino Matarazzo da cidade de São Paulo.</p> | <p><b>Etapa 1</b> - Contratação de um coordenador (a) – Pessoa Jurídica</p>   | <p>Seleção da equipe para executar os serviços relativos a Coordenação Geral e administrativa do projeto, para sua execução.</p>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipe contratada para o Projeto e planejamento com a equipe do projeto.</li> <li>- Contribuir com a Excelência na preferência das capacitações.</li> <li>-Folha de frequência</li> </ul>   |
|   | <p><b>Etapa 2</b> - Contratação 01 Assistente administrativo</p>  | <p>Seleção da equipe para executar os serviços relativos a administrativo do projeto, para sua execução.</p>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipe contratada para o Projeto e planejamento com a equipe do projeto.</li> <li>Contribuir com a Excelência na preferência das capacitações.</li> <li>-Folha de frequência</li> <li>- Profissionais Pessoa física especialistas selecionados com expertise na Plataforma Transfere. GOV</li> </ul>  |
|   | <p><b>Etapa 3</b> - Contratação de empresa especializada para realizar edital e o chamamento dos palestrantes (advogados e Advogadas) para realizar a Formação dos conselheiros (as) tutelares.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Profissionais capacitados e orientados adequadamente quanto à identificação da violência praticada contra criança e adolescente assistidos pela Associação.</li> <li>- Relatório de avaliação pelos alunos e relatório enviado pelos educadores</li> <li>- Lista de presença</li> <li>- Apresentações de relatórios fotográficos</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Profissionais capacitados e orientados adequadamente quanto à identificação da violência praticada contra criança e adolescente assistidos pela Associação.</li> <li>- Relatório de avaliação pelos alunos e relatório enviado pelos educadores</li> <li>- Lista de presença</li> <li>- Apresentações de relatórios fotográficos</li> </ul> |

**RECURSOS HUMANOS**

| <b>Cargo</b>                                       | <b>Formação Profissional</b>  | <b>Descrições das atividades</b>  | <b>Jornada de trabalho</b> | <b>Duração da contratação</b> | <b>Valor da remuneração</b>                     |
|--|---|---|----------------------------|-------------------------------|---|
| <b>Contratação de um Coordenadora</b>              | Ensino Superior completo e comprovação em atuação em coordenação de projeto               | Coordenar todas as fases do curso, será ela responsável pelo cumprimento integral das metas e etapas do projeto, como já dito. Terá as seguintes atribuições: avaliar e acompanhar as cotações prévias, aprovar as cotações prévias, assinar as publicações das cotações prévias, assinar contratos de prestação de serviços dos palestrantes/professores, assinar quaisquer documentos pertinentes para execução do projeto, sensibilizar os profissionais da ACDEM e convoca-los, para participar da formação (curso), disponibilizar ferramentas para realização do projeto, acompanhar as capacitações proposta no projeto e cumprir efetivamente para que se cumpra a execução total das metas e etapas do projeto e ao final realizar a prestação de conta do projeto, acompanhar os pagamentos via OBTV da Plataforma Mais Brasil. | 30 horas semanal           | 12 meses                      | R\$ 2.750,00<br>Contratação de Pessoa Jurídica  |
| <b>Contratação de um Assistente Administrativo</b> | - Curso superior e experiência na área administrativa e no sistema Plataforma mais Brasil | Preparar as cotações prévias, confeccionar contratos para realizar as contratações de profissionais que irão atuar no projeto, receber currículos, criar os links das aulas, disponibilizar links para os participantes, acompanhar aulas para assessorar os palestrantes/professores para melhor execução das aulas, incluir documentos (cotação prévia, contratos etc.) na Plataforma mais Brasil, auxiliar a coordenadora e demais membros da ACDEM para execução de pagamento via OBTV, abrir e enviar os links de lista de presença das aulas, abrir e enviar os links de avaliação das aulas,   | 30 horas Semanal           | 12 meses                      | R\$ 2.250,00<br>Contratação Via Pessoa Jurídica |

|  |                |   |                                 |              |                               |
|--|----------------|---|---------------------------------|--------------|-------------------------------|
|  |                | monitorar juntamente com a coordenadora o andamento das aulas, realizar a inclusão de documentos da prestação de conta na Plataforma Transfere.GOV.   |                                 |              |                               |
| <b>Contração de empresa especializada para realizar a contratação dos palestrantes (advogados e Advogadas) para realizar a Formação dos conselheiros (as) tutelares.</b> | Nível Superior | Terá como atribuição elaborar o edital para contratação dos profissionais (advogados e advogadas) para ministrarem as aulas distribuída a este profissional conforme consta no plano de aplicação detalhado desta proposta. Além de realizar a elaboração e material didático de apoio aos cursistas até a definição do escopo e levantamento das legislações acerca do tema proposto no projeto; | Total de 162 horas de palestras | 162 HoraAula | Valor hora/aula R\$ 40.000,00 |

## DETALHAMENTO DOS CUSTOS

### LISTAGEM DE METAS/ETAPAS

#### BENS E SERVIÇOS POR META/ETAPA

| Nº  | ESPECIFICAÇÃO  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|---|--|------------|----------------|---------------|
| <b>META 01</b> - Promover a Capacitação dos (as) conselheiros (as) Tutelares eleitos no pleito eleitoral de 2023 dos Distritos/Bairro de São Miguel Paulista, Jardim Helena, Itaim Paulista, Vila Curuça e Ermelino Matarazzo da cidade de São Paulo. |  |            |                |               |
| Etapa 1   | Contratação de um coordenador (a)  | 12 Meses   | R\$ 2.750,00   | R\$ 33.000,00 |
| Etapa 2   | Contratação uma Assistente administrativa  | 12 Meses   | R\$ 2.250,00   | R\$ 27.000,00 |
| Etapa 4   | Contração de empresa especializada para realizar a contratação dos palestrantes (advogados e Advogadas) para realizar a Formação dos | Hora/Aula  | R\$ 162,00     | R\$ 40.000,00 |

|                      |                              |  |  |                       |
|----------------------|------------------------------|--|--|-----------------------|
|                      | conselheiros (as) tutelares. |  |  |                       |
| <b>Total</b>         |                              |  |  | <b>R\$ 100.000,00</b> |
| <b>Total Projeto</b> |                              |  |  | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 339036**

Não se aplica

**ENCARGOS – 339047**

Não se aplica

**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 339039**

| Nº           | Descrição   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total           |
|--------------|---|---------|------------|----------------|-----------------------|
| 1            | Coordenador (a)   | Mês     | 12         | R\$ 2.750,00   | R\$ 33.000,00         |
| 2            | Assistente Administrativo   | Mês     | 12         | R\$ 2.250,00   | R\$ 27.000,00         |
| 3            | Contração de empresa especializada para realizar a contratação dos palestrantes (advogados e Advogadas) para realizar a Formação dos conselheiros (as) tutelares. | H-Aula  | 162        | R\$ 246,91     | R\$ 40.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |         |            |                | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**PASSAGENS – 339033**

Não se aplica

**DIÁRIAS – 339014**

Não se aplica

**MATERIAL DE CONSUMO - 339030**

A organização social proponente se responsabilizará pela disponibilização insumos para as aulas, caso necessite.

Os materiais de conteúdos das aulas serão disponibilizados via digital para todos os participantes da formação.

### MATERIAL PERMANENTE - 449052

Não se aplica

### CONTRAPARTIDA

Não se aplica

### PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

| CÓDIGO       | DESCRIÇÃO DA DESPESA | CONCEDENTE     | PROPONENTE | VALOR TOTAL       |
|--------------|----------------------|----------------|------------|-------------------|
| 339039       | PESSOA JURÍDICA      | R\$ 100.000,00 | R\$ 0,00   | R\$ 100.000,00    |
| <b>TOTAL</b> |                      |                |            | <b>100.000,00</b> |

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE |                |              |
|-------------------------------------|----------------|--------------|
| AÇÃO                                | RECURSO        | DATA INICIAL |
| META 1                              | R\$ 100.000,00 | 11/2023      |

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/FASE

| METAS  | ETAPAS  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
|  |   | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| <b>META 01</b> – Promover a Capacitação dos (as) conselheiros (as) Tutelares eleitos no pleito eleitoral de 2023 dos Distritos/Bairro de São Miguel Paulista, Jardim Helena, Itaim Paulista, Vila Curuça e Ermelino Matarazzo da cidade de São Paulo | Etapa 1 Contratação de 01 coordenador (a) geral   | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
|  | Etapa 2 Contratação 01 Assistente administrativo  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
|  | Contração de empresa especializada para realizar a contratação dos palestrantes (advogados e Advogadas) para realizar a Formação dos conselheiros (as) tutelares. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| <b>Planejamento e Avaliação</b>  |   | X |   |   |   | X |   | X |   | X |    | X  | X  |

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para a implementação do projeto, a ACDEM contratará um profissional com expertise e experiência em coordenar projetos coordenar e assessorar todo o trabalho de elaboração e acompanhamento da execução até a realização final das metas e etapas previstas.

A construção da Sistemática de Monitoramento e Avaliação terá como princípio básico a premissa de que o processo avaliativo permitirá aperfeiçoar a gestão das ações desenvolvidas para atender de modo eficiente e eficaz as demandas da sociedade e constitui uma ferramenta estratégica que permite conhecer, entender, decidir e planejar de modo aprimorado com o aprendizado do passado e do presente.

A sistemática definida e aqui apresentada será instrumento para a realização da avaliação com as seguintes características:

**Interna** – conduzida pelo coordenador do projeto durante a implementação do projeto que está sendo avaliado. O Monitoramento e a Avaliação consistirão em aplicação de questionários em cada aula para os alunos que ao final irão responder e encaminhar a entidade, conforme apresentado na metodologia. Assim, será comparado o que está sendo realizado com base em dados levantados, através dos questionários, pelo com o que foi planejado; monitoramento e outras fontes, julgará o desempenho do projeto de acordo com critérios pré-estabelecidos, tais como: eficácia, eficiência, efetividade, sustentabilidade, dentre outros. A apresentação se dará através de relatórios, planilhas e gráficos.

**Formativa** – utilizada durante a implementação do projeto, para fornecer informações que permitam o seu aprimoramento. Essa avaliação será usada para dar um retorno às equipes técnicas sobre os componentes do projeto que estão funcionando e aqueles que precisam, essa função caberá ser modificados. Será aplicada pelo Coordenador juntamente com a equipe de professores que será contrata pela entidade para executar as palestras, será aplicado trimestralmente. Documentos gerados: **Relatórios, planilhas e gráficos.**

A ACDEM através da coordenadora do projeto compromete – se a encaminhar relatórios de atividade e questionários dos alunos trimestralmente para o órgão concedente.

Ao final das aulas será aplicado questionário de satisfação aos participantes do projeto e encaminhado ao proponente na prestação de conta.

Para contribuir para um melhor monitoramento serão realizadas Reuniões mensais e bimestrais com os recursos humanos, para discussões acerca dos problemas da prática pedagógica, entre outras ações relacionadas com a realização do Projeto, buscando a melhoria do processo Para comprovação das realizações das atividades faremos os registro por meio dos seguintes: lista de frequências, fotos, relatórios trimestrais das atividades a serem inseridos no sistema , como também relatórios semestrais ao longo da execução do projeto.

O direito à certificação da Capacitação compreende o cumprimento dos seguintes critérios:

- Possuir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- As faltas deverão ser justificadas por meio de registro escrito entregue à coordenação do projeto;
- Cumprir com as atividades de avaliação práticas;
- Participar ativamente das atividades propostas nas oficinas descentralizadas/regionais;
- A didática empregada nas oficinas promove a participação do grupo, a interatividade entre palestrantes e integrantes de cada turma, utilizando recursos que possibilitem a aprendizagem

## **FUTURO DO PROJETO**

Após o encerramento do projeto, teremos a capacitação do público-alvo em que cada um levará consigo toda “bagagem” de aprendizado adquirido ao longo da formação.

Assim os conselheiros (as) tutelares que participarão da formação serão empoderados para contribuir com a natureza jurídica do órgão Conselho Tutelar definido no ECA como órgão: PERMANENTE, AUTÔNOMO, NÃO JURISDICIONAL encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente. E considerado como relevante no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar é Órgão Público Municipal. Com o encerramento da vigência da parceria, continuaremos buscando articulação e parcerias para efetivamente promover a formação continuada para Conselheiros Tutelares conforme preconiza no artigo 134, Parágrafo Único da LEI FEDERAL 8.069/90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

São Paulo, 28 de novembro de 2023.

  
Luis Araujo França  
Presidente